

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, senhor **WENERSÂMIO ARAÚJO DE MOURA LUZ**, fazendo uso de suas atribuições legais conferidas e do interesse desta administração resolve mediante:

CONTRATO Nº 043 / 2016 – Referente à Rescisão do Contrato Emergencial para Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

OBJETO: O Contratado obriga-se a prestar os serviços como **COORDENADORA DE VACINAS DO MUNICÍPIO**, junto à Secretária Municipal da Saúde de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí.

Por motivo de força maior e do Contrato Emergencial supra mencionado, datado de 04 de janeiro de 2016, a Secretária Municipal de Saúde deste município de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, contratou a senhora **KARINA MOURA ARAÚJO**, brasileira, piauiense, casada, portador do CPF nº 034.059.613-94 e RG nº 5.020.268 – SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Barros Rocha, 252, Centro de Dom Expedito Lopes – Piauí, qualificada como Enfermeira Coordenadora de Vacinas deste município, percebendo salário mensal no valor de **R\$ 1.800,00** (Hum Mil Oitocentos Reais) mensais, cujo Contrato tem sua vigência até 31 de dezembro de 2016

Ocorre que, a **CONTRATANTE** por motivo superiores resolve rescindir o citado Contrato conforme objeto do mesmo.

Nestas circunstâncias, a rescisão do Contrato é ato pelo qual se impõe, e assim sendo, decido pela rescisão unilateral do Contrato acima citado, com fundamento na sua cláusula nona e Art. 78, Inciso XV, e Art. 79, Inciso II ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.

Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, 1º de abril de 2016

Wenersâmio Araújo de Moura Luz

Wenersâmio Araújo de Moura Luz

Sec. Mun. de Saúde

Karina Moura Araújo

Karina Moura Araújo

Contratado

Testemunhas: 1ª Maria Tereza Gonçalves de Sousa Lima

2ª Eroneide dos Anjos Gonçalves Sousa